

EXTRATO DE CONTRATO ALPREVCOMP NO 01/2022

Processo: E:44017.0000000071/2022.

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO ALPREVCOMP Nº 001/2022, QUE ENTRE SI CELEBRA A FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DO ESTADO DE ALAGOAS E A EMPRESA 4UM GESTÃO DE RECURSOS LTDA.

CONTRATANTE: A FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DO ESTADO DE ALAGOAS – ALPREV, inscrita no CNPJ sob o nº 35.029.962/0001-58, com sede na Avenida da Paz, nº 1864, Edifício Empresarial Terra Brasilis Corporate, 2º andar, sala nº 201, Centro, Maceió/AL, CEP nº 57.020-440, doravante denominada simplesmente “CLIENTE”.

CONTRATADA: 4UM GESTÃO DE RECURSOS LTDA, sociedade com sede na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, na Rua Visconde do Rio Branco, nº 1.488, 4º andar, Centro, CEP 80420-210, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 03.983.856/0001-12, doravante denominada simplesmente “GESTORA”, ou “4UM GR”.

SIGNATÁRIOS:

Pela Contratante: O Sr. Carlos Guimarães Trindade Neto.

Pela Contratada: O Sr. Luciano Coelho de Magalhães Netto e o Sr. Ricardo Benatti Cunha

OBJETO DO TERMO DE CONTRATO: O objeto do presente Termo de Contrato é a contratação de empresa prestadora de serviços de gestão de investimentos, compreendendo as seguintes atividades (“Serviços”): entendimento de expectativas, restrições e objetivos de investimento do CLIENTE, de acordo com suas necessidades econômico-financeiras, presentes e futuras, observados o seu perfil de risco, sua necessidade de liquidez e seu horizonte de investimento, de acordo com a regulamentação aplicável; e seleção, alocação e realocação de investimentos em ativos financeiros permitidos pela regulamentação em vigor e pela política de investimento disponibilizada no Anexo VI ao Contrato (“Política de Investimento”), por meio de carteira administrada estruturada com base neste Contrato e respectivos Anexos e constituída exclusivamente para o CLIENTE (“Carteira”).

DA REMUNERAÇÃO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: A título de remuneração pelos Serviços, o CLIENTE deverá pagar à GESTORA uma taxa fixa anual equivalente a 0,07% (sete centésimo por cento), que será calculada e apropriada diariamente, nos dias úteis, sobre o valor total do patrimônio líquido da Carteira, excluindo os investimentos realizados nos fundos de investimento geridos pela GESTORA, na base de 1/252, e paga mensalmente até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente (“Taxa de Administração”).

Todo e qualquer benefício ou vantagem eventualmente obtidos pela GESTORA no exercício da atividade de gestão da Carteira serão obrigatoriamente revertidos à Carteira.

Além da remuneração pelos serviços prestados pela GESTORA, o CLIENTE arcará com as seguintes despesas, as quais poderão ser deduzidos diretamente da Carteira:

- a) emolumentos, taxas e comissões devidas sobre as negociações com ativos da Carteira;
- b) todo e qualquer tributo e/ou contribuição fiscal que incida ou possa incidir sobre os ativos que compõem a Carteira ou recaia sobre o resultado das negociações com ativos da Carteira, sendo de responsabilidade exclusiva do CLIENTE a apuração do resultado e o recolhimento do imposto, quando aplicável;
- c) despesas com honorários advocatícios, testemunhas e custos relacionados com a defesa dos interesses dos CLIENTE e/ou dos ativos que compõem a Carteira, em questões administrativas ou judiciais, em juízo ou fora dele, até mesmo o valor da condenação, se os ativos e/ou o CLIENTE forem condenados, após a pré-aprovação pelo CLIENTE;
- d) todas e quaisquer taxas ou remunerações cobradas por quaisquer prestadores de serviços, entidades reguladoras ou autorreguladoras relacionadas à prestação dos Serviços;
- e) todas e quaisquer despesas da Carteira nos diversos sistemas de liquidação, tais como CETIP, SELIC e B3; e
- f) taxa de custódia sobre os ativos que compõem a Carteira

DATA DA ASSINATURA: 26 de agosto de 2022.

VIGÊNCIA E EXECUÇÃO: Este Termo de Contrato tem prazo de vigência de 5 (cinco) anos a partir da data de sua assinatura, admitida sua prorrogação, podendo ser resiliado por qualquer das Partes mediante comunicação escrita à outra Parte, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias úteis.